

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 06 SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 28/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa IVAN MATSUNAGA EIRELI.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato N° 28/2023, referente à contratação de empresa habilitada em fornecimento de show pirotécnico para atender ao evento “Aniversário da Cidade de Corumbá - 245 anos”.

Art. 2º - Fica o servidor, Marcos Adilson Gonzales de Arruda, mat. nº. 10107, designado para atuar como gestor do Contrato nº. 28/2023, referente ao Processo Administrativo nº 30.323/2022 - Processo de Utilização nº 25.816/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica o servidor, Diego Augusto Farias Rojas, mat. nº. 10011, designado para atuar como fiscal Contrato nº 28/2023, referente ao Processo Administrativo nº 30.323/2022 - Processo de Utilização nº 25.816/2023, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 28/2023.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 06 de setembro de 2023.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria “P” Nº 17 de 01 de janeiro 2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 3d789347

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>